

**Edital 001/2024**

**Processo de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Política Social  
(PPGPS/UFMT)**

O Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso (PPGPS/UFMT), no uso de suas atribuições regimentais e considerando: **(i)** as deliberações do Colegiado do PPGPS/UFMT; **(ii)** a Resolução CONSEPE/UFMT no 206, de 11 de março de 2022, que trata das normas gerais para instalação e funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGs) da UFMT; **(iii)** a Portaria CAPES n. 81, de 03 de junho de 2016, que dispõe sobre as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*; **(iv)** as orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico (CTC-CAPES); e **(v)** os Documentos da Área Serviço Social da CAPES, torna público o presente Edital, que tem por objeto a abertura do Processo de Credenciamento Docente, para seleção de docentes permanentes e colaboradores/as, para atuação imediata e cadastro reserva após a publicação do resultado, conforme disposições a seguir:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem a finalidade de credenciar professoras(es) no quadro docente (permanente e colaborador) para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso (PPGPS/UFMT), campus Cuiabá.

1.2. Processo de Credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Credenciamento Docente indicada pelo Colegiado de Curso.

1.3.O credenciamento é condição para permanência do docente no quadro permanente e/ou colaborador vinculado ao PPGPS/UFMT.

1.4.O credenciamento docente ocorrerá, exclusivamente, por meio do atendimento das regras dispostas no presente Edital.

1.5. O(A) docente deverá acompanhar o andamento do Processo de Credenciamento na página do Programa de Pós-Graduação em Política Social (<https://www.ufmt.br/ppgps>).

1.6.Dúvidas quanto ao Edital poderão ser sanadas pelo *e-mail*: [ppgps.ichs@ufmt.br](mailto:ppgps.ichs@ufmt.br).

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas **02 (duas)** vagas para professores permanentes: 01 (uma) para a Linha de Pesquisa *Política Social e Direitos Sociais*; e 01 (uma) para a Linha de Pesquisa *Trabalho, Questão Social e Serviço Social*.

2.2 Para o quadro de colaboradores serão ofertadas 01 (uma) para a Linha de Pesquisa *Política Social e Direitos Sociais*; e 01 (uma) para a Linha de Pesquisa *Trabalho, Questão Social e Serviço Social*.

2.3 Neste processo de Credenciamento, esgotado o preenchimento das vagas destinadas ao corpo permanente, as demais serão destinadas aos colaboradores, obedecido o limite de vagas.

2.4 Os candidatos deverão indicar a ordem de preferência (Anexo I), considerando as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFMT.

2.5 Este edital prevê a formação de cadastro de reserva para professores/as classificados/as, que poderão ser chamados ao longo da vigência do edital, para atuarem como docentes permanentes ou colaboradores/as, em uma das linhas de pesquisa, de acordo com a demanda apresentada e definida pelo PPGPS/UFMT.

2.6 O PPGPS/UFMT reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOCENTES**

3.1 As atribuições das(os) docentes do Programa de Pós-Graduação em Política Social estão definidas e regidas pela Portaria no 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelas normas vigentes na Universidade Federal de Mato Grosso, em especial, a Resolução CONSEPE/UFMT no 206/2022, e pelas normas regimentais do PPGPS/UFMT.

3.2 Para ser credenciado como docente permanente ou colaborador, o(a) professor(a) deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Lecionar disciplina da Estrutura Curricular do PPGPS/UFMT, podendo ser em conjunto com outros docentes, durante o quadriênio em vigência, conforme Documento da Área de Serviço Social na CAPES;
- b. Orientar estudantes do PPGPS/UFMT;
- c. Participar das reuniões do Colegiado do PPGPS/UFMT quando convocadas;
- d. Compor grupos de trabalho instituídos pelo PPGPS/UFMT;
- e. Emitir pareceres, quando solicitado pela coordenação do PPGPS/UFMT;
- f. Integrar comissões de processos seletivos e de outras atividades do PPGPS/UFMT;
- g. Coordenar ou participar como membro de, pelo menos, um projeto de pesquisa;

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições devem ser realizadas entre 10 de fevereiro de 2025 e 20 de fevereiro de 2025, mediante o cumprimento dos critérios e as condições abaixo, seguida da apresentação da documentação comprobatória:

- a. Apresentar Currículo Lattes atualizado e com cadastro na plataforma ORCID, que demonstre vínculo institucional como servidor/a da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
- b. Coordenar ou colaborar em um ou mais Projetos de Pesquisa em andamento com temática afim a uma das Linhas de Pesquisa do PPGPS/UFMT, comprovado através do Lattes;
- c. Ter, no mínimo, três (03) publicações bibliográficas qualificadas nos últimos cinco anos (2020-2024), podendo ser artigos publicados em periódicos de estratos A ou B e/ou capítulos de livros e/ou livros em Editoras Universitárias ou Comerciais, que possuam Conselho Editorial, e que serão comprovados por meio do Currículo Lattes;
- d. Apresentar Plano de Trabalho (Anexo II) com expressa aderência à Área de Concentração

do PPGPS/UFMT, direcionada ao menos uma Linha de Pesquisa do programa, com planejamento voltado para os próximos três anos (2025, 2026 e 2027).

e. Apresentar os Anexos I, II, III, IV e V devidamente preenchidos e assinados.

**Parágrafo único:** É condição para CREDENCIAMENTO ter vínculo com a Universidade em Federal de Mato Grosso em regime de Dedicção Exclusiva e ter título de doutor(a) em Serviço Social, Políticas Sociais, Políticas Públicas, Ciências Sociais, Humanas, Linguagens ou áreas afins apresentando-os no ato do credenciamento quando aprovado nesse certamente, que deverá ser encaminhando ao PPGPS/UFMT em até 15 dias da homologação do Resultado Final, via SEI.

4.2 As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, via processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>), enviada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFMT (PPGPS/UFMT).

a) Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão credenciados como professores(as) permanentes e colaboradores(as) os(as) docentes avaliados a partir de quatro dimensões e suas respectivas qualificações:

I. Plano de Trabalho (Anexo II) que expresse a proposta do(a) docente e sua aderência à Área de Concentração e Linha(s) de Pesquisa, considerando os documentos norteadores da Área Serviço Social, que será qualificado pela Comissão como APTO ou INAPTO, analisados a partir dos seguintes critérios:

*a. Justificativa da motivação para o credenciamento expressa no primeiro item do Anexo II.*

*b. Projeto(s) de pesquisa coerente com a aderência a Área de concentração e Linha de pesquisa conforme segundo item do Anexo II.*

*c. Propostas de atuação conforme Documento da Área item 2. do Edital*

*d. Proposta de produção bibliográfica, técnica, tecnológica e/ou cultural*

*e. Propostas de ações de internacionalização, inserção social e visibilidade do PPGPS/UFMT*

Parágrafo único – O Plano de Trabalho deverá ter no máximo 15 páginas em fonte Times, espaçamento 1,5 e com margens 2,5 cm, seguindo o modelo de estrutura do Anexo II.

II. Experiência de orientação (Anexo III), sendo necessário comprovada ao menos cinco orientação de qualquer nível (IC, TC, Residência, Mestrado e/ou Tese) concluída entre 2020-2024 e comprovada por meio do Currículo Lattes.

III. Produção bibliográfica presente no Currículo Lattes e comprovada por meio de cópias APENAS quando os produtos bibliográficos forem em formato de livro ou capítulo e NÃO ESTIVEREM DISPONIBILIZADOS DIGITALMENTE. Nesse caso, a comprovação do produto (capa, ficha catalográfica e página inicial de capítulo de livro, quando for o caso) deverá ser anexado em formato PDF, conforme pontuação expressa no Anexo IV.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão aceitas a título de comprovação de produções impressas, os links que as disponibilizem digitalmente em repositórios virtuais, desde que devidamente atualizados no Currículo Lattes.

IV. Produção Técnica presente e comprovada exclusivamente no Currículo Lattes conforme Anexo V.

PARAGRAFO ÚNICO – a comissão do credenciamento não se responsabiliza por lançamento de produtos técnicos inseridos equivocadamente nos itens do Lattes.

5.2 O resultado será divulgado com as quatro dimensões qualificadas e pontuadas de maneira separada.

5.3 A pontuação final se dará por meio da somatória dos Anexos III, IV e V.

5.4 A classificação será divulgada de maneira decrescente independente da indicação de linha prioritária do/a candidato/a.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de empate na produção bibliográfica (Anexo III) será utilizada a produção técnica (Anexo V) para desempatar e, persistindo, a experiência com orientação (Anexo III).

## **6. DO DESCRENCIAMENTO**

6.1 O resultado final será divulgado em lista de aprovados conforme item 5.3 e 5.4 deste Edital e classificados em cadastro de reserva em ordem decrescente, iniciando por aqueles(as) docentes com maior pontuação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso aos resultados, em até 48 horas após a publicação do resultado na página do PPGPS/UFMT (<https://www.ufmt.br/ppgps>).

7.2 A solicitação deverá ser dirigida, por meio de processo instruído com exposição dos motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, que deverá ser protocolado junto ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI): <https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>, à Coordenação do PPGPS/UFMT que encaminhará para a Comissão de Credenciamento Docente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento do PPGPS/UFMT.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	30/12/2024
Período de impugnação do Edital	06 e e 07/01/2025
Inscrições via SEI/UFMT	10 a 20/02/205
Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	24/02/2025
Período para Recurso	25/02/2025
Resultado Final das inscrições (pós-recurso)	27/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	10/03/2025
Período para Recurso	11/03/2025
Resultado Final após análise dos Recursos	13/03/2025

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de  
2024.